



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 292/PMA/GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO EM: 30/10/2019
Dr.ª Grazielly Cleonice da Costa

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o atual cenário da crise econômica brasileira de 2019 e os planos de ajustes fiscais federais e estadual, que refletem diretamente nos municípios, que vem tendo quedas exponenciais de receita e repasses oficiais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia a nível nacional, com impacto direto nos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano e exercício vindouro;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO ser imperativo assegurar a regularidade dos pagamentos aos fornecedores e servidores públicos;

CONSIDERANDO que o valor da diária destina-se a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da unidade onde tem exercício;

CONSIDERANDO que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços de competência da administração municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA**

CONSIDERANDO que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de diárias aos servidores da Administração Direta e Indireta do município, bem como aos agentes políticos que se deslocarem temporariamente da unidade de exercício a serviço ou para participar de evento de interesse da Administração Pública.

Art. 2º Excetuam-se ao disposto no artigo 1º a concessão de diárias aos Conselheiros Tutelares, bem como em relação aos demais servidores, em caráter excepcional e de extrema urgência, somente nas hipóteses em que possa ocasionar prejuízo à administração, desde que prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência para a autorização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Almeirim, 30 de outubro de 2019.

ADRIANE TAVARES BENTES:75709287253

Assinado digitalmente por ADRIANE TAVARES BENTES 75709287253
ONE: CNBR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ALMEIRIM, OU=RPB e-CPP A3, CN=ADRIANE TAVARES BENTES 75709287253
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2019.11.05 14:37:55
Font: PhantomPDF, versão: 9.0.0

ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita de Almeirim